

**UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE – UNIVALE**  
**Fundação Percival Farquhar – Entidade mantenedora**

**Processo de inscrição para matrícula nos Cursos de Extensão na modalidade Presencial**

**EDITAL UNIVALE Nº 056/2019**

A Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE, mantida pela Fundação Percival Farquhar – FPF, inscrita no CNPJ sob o nº 20.611.810/0001-91, com sede no município de Governador Valadares/MG, faz saber aos interessados que, no período de **28 de agosto de 2019 a 26 de setembro de 2019** conforme dispositivo no item 3.1 deste Edital, estarão abertas as inscrições do Processo de Matrícula, **pela internet**, para o preenchimento de vagas dos cursos de **Extensão** (cursos livres) na modalidade presencial, nos termos da legislação Educacional e Regimento Geral da UNIVALE, conforme normas descritas neste Edital.

**1 DOS CURSOS OFERTADOS**

**1.1** Os cursos de **Extensão** em oferta, vagas e a respectiva carga horária:

- I. Direito Médico e Odontológico - 30 vagas - carga horária 30 horas.
- II. DSD Digital Smile Design – Uma Ferramenta no Planejamento do Sorriso – 20 vagas - carga horária 12 horas.
- III. Psicodrama - 40 vagas - carga horária 40 horas.
- IV. Tratamento de Feridas - 60 vagas - carga horária 15 horas.

**1.2** Os cursos de Extensão são cursos livres direcionados à área profissional, visando à complementação, ampliação e desenvolvimento do nível de conhecimento teórico-prático em determinado domínio do saber e mantém o caráter de educação continuada.

**1.3** As informações sobre o conteúdo programático do curso, organização, público alvo, matriz curricular, período de duração, valor e outras informações estão disponíveis no Portal da UNIVALE, juntamente com a Ficha de inscrição e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no endereço [www.univale.br/extensao/](http://www.univale.br/extensao/)

**2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

**2.1** A inscrição para uma vaga no curso de escolha do interessado ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, devendo o interessado acessar o portal da UNIVALE, na internet, no seguinte endereço: [www.univale.br/extensao/](http://www.univale.br/extensao/)

**2.2** A inscrição, nos termos deste Edital, deverá ser realizada de acordo com o período de cada curso, a saber:

- I. Direito Médico e Odontológico. **De 28/08/2019 a 26/09/2019.**
- II. DSD Digital Smile Design – Uma Ferramenta no Planejamento do Sorriso. **De 28/08/2019 a 12/09/2019.**
- III. Psicodrama. **De 28/08/2019 a 26/09/2019.**
- IV. Tratamento de Feridas. **De 28/08/2019 a 26/09/2019.**

**2.3** As aulas dos cursos de Extensão ocorrerão no período conforme cronograma de cada curso:

- I. Direito Médico e Odontológico. **Data de início e término: 28/09/2019 a 16/11/2019.**
- II. DSD Digital Smile Design – Uma Ferramenta no Planejamento do Sorriso. **Data de início e término: 13/09/19 a 14/09/2019.**
- III. Psicodrama. **Data de início e término: 28/09/2019 a 09/11/2019.**
- IV. Tratamento de Feridas. **Data de início e término: 27/09/2019 a 04/10/2019.**

## **2.4 DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS À MATRÍCULA**

**2.4.1** Para realizar a inscrição, o interessado deverá:

- a) Preencher/conferir seus dados no campo “Digite seus dados pessoais” e declarar concordância com o edital. Em seguida clicar em “Confirmar inscrição”.
- b) Ao final dos procedimentos online será gerado o contrato, automaticamente preenchido, para conferência e declaração de “estar ciente e de acordo”. A concordância do candidato equivale a adesão a todos os termos do contato.
- c) Após clicar em “Concluir inscrição”, o boleto bancário disponibilizado, referente à matrícula (1ª parcela) do curso, deverá ser quitado **até 2 (dois) dias úteis** após sua emissão. Caso o pagamento não seja efetuado a inscrição poderá ser cancelada sem prévio aviso.

**2.4.2** Para efetivar sua inscrição o candidato deverá anexar, no campo específico durante a matrícula online, cópia digital dos seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Documento oficial de identidade;
- c) Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo, do último mês anterior à data da matrícula).

**2.4.3** Serão considerados documentos de identidade para os fins deste edital:

- a) Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar;

- b)** Carteira de Motorista, além das carteiras expedida por Ordens ou Conselhos, tais como: CREA, OAB, etc, que, por lei federal, tenham validade como identidade;
- c)** Carteira de Trabalho;
- d)** Passaporte.

**2.4.4** Para candidatos estrangeiros serão considerados documentos de identidade a cédula emitida pelo Ministério da Justiça (Artigos 30 e 33 da Lei nº 6.815/1980) e/ou Passaporte com visto permanente ou de estudante.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** A inscrição do candidato para o curso objeto deste edital implica no conhecimento e na aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.2** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UNIVALE.

**3.3** Terá a inscrição cancelada e será eliminado, o estudante que valer de documento ou informação falsa ou outro meio ilícito, sem prejuízo dos procedimentos cíveis e criminais cabíveis.

**3.4** A Universidade Vale do Rio Doce - UNIVALE, no exercício de sua autonomia, prevista no art. 207 da Constituição Federal e no art. 53 da Lei nº 9.394/96, reserva-se no direito de não colocar em funcionamento o curso, caso o número de matrículas efetivadas até a data de início do mesmo seja inferior ao número mínimo de vagas oferecidas.

**3.4.1** Ocorrendo a situação prevista no subitem 3.4, o estudante inscrito poderá optar:

- a)** Por outro curso com vagas disponíveis, observando o valor das parcelas do novo curso escolhido; ou
- b)** Obter a restituição integral do valor que houver pago à UNIVALE, no prazo de 15 (quinze) dias, não cabendo reclamação ou recurso administrativo, nem juros ou multas.

**3.5** As atividades presenciais dos cursos em oferta no presente Edital, ocorrerão na cidade de Governador Valadares/MG, e local a exclusivo critério da UNIVALE.

**3.6** A UNIVALE se reserva no direito de estabelecer o horário que julgar conveniente para as atividades presenciais dos cursos, objetos deste edital, podendo alterar a programação das atividades dos cursos, inclusive dos encontros presenciais por motivos pedagógicos e/ou administrativos, o que será comunicado ao aluno com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

**3.7** Nas atividades presenciais, o atendimento, os serviços e equipamentos especiais que o estudante necessitar, individualmente, em razão de suas peculiaridades pessoais, deverão ser requeridos formalmente, por escrito, com a

apresentação de documentos comprobatórios de sua situação e seus custos serão cobrados à parte, dado o seu caráter individual excepcional.

**3.7.1** Em caso de pessoa com deficiência, assim considerada nos termos da lei, obrigatoriamente, deverá ser apresentada junto com o requerimento de matrícula, a avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, sob os custos do candidato, na qual conste:

- a)** A limitação no desempenho de atividades;
- b)** As restrições de participação;
- c)** Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- d)** Os impedimentos das funções e nas estruturas do corpo.

**3.7.2** O atendimento a necessidades especiais individuais será feito nos termos da legislação vigente com a disponibilização, se indicado, de profissional de apoio escolar, não estando incluído no valor da semestralidade escolar despesas com atendente pessoal ou acompanhante, bem como técnicas e/ou procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas, as quais, se fornecidas, serão cobradas à parte.

**3.8** Os casos omissos do presente Edital serão analisados e julgados pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPEX juntamente à Reitoria, ouvidos os demais responsáveis, que publicará, sempre que necessário, normas complementares a ele.

**3.9** Em caso de mudança de endereço, em qualquer época, após a inscrição/matricula no curso, o candidato deverá obrigatoriamente comunicar, por escrito, à Secretaria Acadêmica da UNIVALE, localizada na Rua Israel Pinheiro, 2000 – Bairro Universitário (próximo a Açucareira/São Pedro) 35020-220 – Governador Valadares/MG ou pelo e-mail: secretaria@univale.br.

**3.10** A UNIVALE, sendo uma Instituição privada, mantida por uma Fundação de caráter comunitário, não recebe verbas ou dotações, portanto, seus serviços são pagos por seus alunos.

Governador Valadares, 28 de agosto de 2019.

**\*Prof<sup>ª</sup>. Adriana de Oliveira Leite Coelho**  
**Reitora em Exercício**

\*O original deste Edital assinado encontra-se arquivado no Gabinete da Reitoria.